



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 985/85

Dispõe sobre alienações ou permutas de veículos desta Prefeitura e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapetecica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar ou permutar por veículos mais novos os veículos desta Prefeitura: Automóvel Chevrolet Opala Comodoro, ano 1983, 2 portas, a álcool e o Volkswagen amarelo, ano 1977.

Art. 2º - As alienações ou permutas a que se refere o Art. 1º, serão feitas de acordo com os princípios legais que regem a matéria.

Art. 3º - Ocorrendo permutas, fica o Chefe do Poder autorizado a usar dotações próprias do presente orçamento, para fazer face às despesas com as mesmas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapetecica, 20 de dezembro de 1985


JOSE SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL